



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

**Alteração ao Licenciamento
do Núcleo de Engorda da Herdade do Trolo**

CUBA

Évora, abril de 2019



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	4
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	4

ANEXO

- Pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO

ALTERAÇÃO AO LICENCIAMENTO DO NÚCLEO DE ENGORDA DA HERDADE DO TROLHO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto "Alteração ao Licenciamento do Núcleo de Engorda da Herdade do Trolho"

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no artigo 1.º, n.º 4, alínea b) do referido decreto-lei, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 13 de fevereiro e 26 de março de 2019.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Esteve também, disponível em www.ccdr-a.gov.pt e no site participa.pt

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal de Cuba e na Junta de Freguesia de Faro do Alentejo.
- Afixação de Anúncio na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Divulgação através da "internet" na "homepage" da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Alentejo e no site participa.pt.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública, foram recebidos, através do site *participa.pt*, 7 comentários (6 do tipo reclamação +1 do tipo sugestão) provenientes do mesmo autor, que se identificou como "Samuel Rodrigues", os quais constam do Anexo do presente relatório.

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Apresenta-se, em seguida, a síntese e a transcrição adaptada dos aspetos considerados mais relevantes dos 6 contributos recebidos (Anexo), sem prejuízo da sua análise técnica:

1- "Samuel Rodrigues refere que o presente processo de AIA é "improcedente", uma vez que o Projeto em apreciação já está a ser aplicado no terreno, encontrando-se "já a operar com 3.333 cabeças normais (dados de fevereiro de 2019)". Diz que, assim, são colocadas em causa "as boas práticas em Avaliação Ambiental e o papel da AIA, e consequentemente a Declaração de Impacte Ambiental para o processo de aprovação - *Reclamação*

2- Considera que só após o projeto de ampliação, em análise, deveria existir acréscimo do número de bovinos instalados. Contudo, já se verificou "um acréscimo de bovinos na exploração, o que só poderia acontecer após o AIA aprovado" - *Sugestão*

3- Sublinha que o RNT deveria referir que "a produção ocorre em modo intensivo" e mencionar o número de bovinos presentes em Junho 2018 (data do relatório), evidenciando que à data o projeto é de implementação futura". Acrescenta que, nos anexos (página 11) são apontadas, numa tabela, 5600 cabeças naturais, número que excede largamente as 2833 cabeças naturais mencionadas no RNT (página 3). Considera que a não apresentação de dados oficiais sobre a quantidade de bovinos presentes no efetivo, poderá colocar em causa a fiabilidade do EIA - *Reclamação*

4- Coloca em causa a consulta pública por o projeto, segundo diz, já se ter iniciado - *Reclamação - Reclamação*

5- Chama a atenção para o facto do promotor do projeto já não ser o identificado uma vez que a exploração agro-pecuária "Monte do Pasto" foi adquirida pelo grupo Saltiproud SGPS - *Reclamação*

6- Refere que o RNT "deveria contemplar um capítulo acerca da segurança dos impactes sociais do projeto, nomeadamente pela contratação de novos trabalhadores"; em sua opinião, "não é claro que o aumento da capacidade da unidade produtiva, possa ser acompanhada pelas necessárias e descritas medidas de minimização, com vista à redução dos efeitos negativos decorrentes da ampliação da exploração" - *Reclamação*

7- Volta a alertar que o promotor do projeto já não é o identificado, uma vez que existiu aquisição da exploração agro-pecuária "Monte do Pasto", do grupo Saltiproud SGPS, pela CESL Asia para a reestruturação da dívida da empresa ao Novo Banco" - *Reclamação*

Évora, 3 de abril de 2019

(Maria do Rosário dos Santos Ramalho)



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Anexo

PARTICIPO

Dados Gerais

Designação	Alteração ao Licenciamento do Núcleo de Engorda da Herdade do Trolho
Designação Completa	Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Alteração ao Licenciamento do Núcleo de Engorda da Herdade do Trolho
Período de Consulta	13/02/2019 > 26/03/2019
Estado	Encerrada
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	Monte do Pasto, Lda
Entidade promotora da CP	CCDR Alentejo
Técnico Responsável	

Inquérito(s)

Eventos



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

5788

Data: 13/02/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Avaliação de Impacte Ambiental colocada em consulta acerca do Projeto de Alteração ao Licenciamento do Núcleo de Engorda da Herdade do Trolho é improcedente, uma vez que com este pretende "o aumento da capacidade da unidade produtiva destinada à produção de carne, de 1700 para 6000 cabeças Normais (CN), ou seja, de 2833 para 10.000 bovinos", mas encontra-se já a operar com 3333 cabeças normais (dados de fevereiro de 2019). Assim sendo é colocada em causa as boas práticas em Avaliação Ambiental e o papel do AIA (que à data não está terminado), e conseqüentemente a Declaração de Impacte Ambiental para o processo de aprovação.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à CA para consideração.

5789

Data: 13/02/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Considera-se assim que o núcleo de engorda intensiva encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de Dezembro, que estabelece, na alínea e) do Anexo II a obrigatoriedade de sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), de instalações de pecuária intensiva (não abrangidas no Anexo I) com capacidade igual ou superior a 600 bovinos (no caso geral). Só após o projeto de ampliação em análise deveria existir acréscimo do número de bovinos instalados. Assim sendo já existiu um acréscimo de bovinos na exploração, o que só poderia acontecer após o AIA aprovado.

Anexos:Não

Resposta ao comentário



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O conteúdo do presente comentário será remetido à CA para consideração.

5791

Data: 13/02/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

"Como antecedentes" é referido no VOLUME 1/4 □ RESUMO NÃO TÉCNICO página 5 "o facto de a Herdade do Trolho ter já sido submetida a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) pelo mesmo proponente em agosto de 2015, tendo obtido a Desconformidade Ambiental em 15/01/2018, maioritariamente por questões relacionadas com o ordenamento do território." Assim para precaver dúvidas acerca do cronograma do aumento e na verificação de impactos nos valores envolvidos (sociais, culturais, patrimoniais, económicos e ambientais) deveria o referido relatório referir que "a produção ocorre em modo intensivo" e mencionar o número de bovinos presentes em Junho 2018 (data do relatório), evidenciando que à data o projeto é de implementação futura. Nos anexos (página 11) são referidas 5600 cabeças naturais numa tabela, o que excede largamente as 2833 cabeças naturais mencionadas no VOLUME 1/4 □ RESUMO NÃO TÉCNICO página 3. Por não serem apresentados nos documentos dados oficiais sobre a quantidade de bovinos presentes no efectivo pode ser colocado facilmente em causa a fiabilidade do EIA.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à CA para consideração.

5947

Data: 07/03/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

De acordo com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo, entidade promotora da consulta pública, o projeto visa □o aumento da capacidade da unidade produtiva destinada à produção de carne, de 1700 para 6000 cabeças Normais (CN), ou seja, de 2833 para 10.000 bovinos□. Todavia o projeto em consulta já iniciou o aumento sem que a consulta pública esteja concluída o que contraria a razão de ser da consulta.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à CA para consideração.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5949

Data: 07/03/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

O promotor do projeto já não é o identificado uma vez que existiu aquisição da exploração agro-pecuária "Monte do Pasto", pelo grupo Saltiproud SGPS.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à CA para consideração.

5950

Data: 07/03/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

O relatório não técnico deveria contemplar um capítulo acerca da segurança dos impactes sociais do projeto, nomeadamente pela contratação de novos trabalhadores; Isto uma vez que a Certificação Legal de Contas de 2017 teve o parecer de revisão: Com Ênfase. A ênfase, como o próprio nome indica, pretende enfatizar um determinado aspeto das demonstrações financeiras, considerado relevante para os utentes da informação. Assim sendo não é claro que o aumento da capacidade da unidade produtiva, possa ser acompanhado pelas necessárias e descritas medidas de minimização, com vista à redução dos efeitos negativos decorrentes da ampliação da exploração.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à CA para consideração.

5951

Data: 07/03/2019

Autor: Samuel Rodrigues

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O promotor do projeto já não é o identificado uma vez que existiu aquisição da exploração agro-pecuária "Monte do Pasto", do grupo Saltiproud SGPS pela CESL Asia para a reestruturação da dívida da empresa ao Novo Banco

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será remetido à CA para consideração.